

195

Lei nº 508.

Dispõe sobre a construção de jardim
A Câmara Municipal de Carmo
do Paranaíba decreta e eu, sanciono a
seguinte Lei: —

Art. 1º) — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, o jardim da Praça de São Francisco podendo, para isto, despende até a quantia de R\$ 5.545.115 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze cruzeiros).

Art. 2º) — A despesa autorizada no artigo 1º correrá por dotação própria do orçamento a ser aprovado para o exercício de 1.966.

Art. 3º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Carmo
do Paranaíba, 30 de Setembro de 1.965.

Imaço
Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária.